

Guião Orçamento participativo das Escolas 2022

Esta iniciativa prevê **delegar** nos alunos do 3.º ciclo e secundário a **decisão** relativa à **aplicação do montante** atribuído a cada escola: é atribuído **€1 por cada aluno** destes ciclos de ensino que frequentam cada estabelecimento.

No caso do nosso agrupamento foi atribuído:

Escola Básica da Senhora da Hora: € 500

Escola Secundária da Senhora da Hora: €940

FINALIDADE

- Permitir aos estudantes uma primeira oportunidade de **participação num processo formal de apresentação, discussão e votação de propostas** no que concerne às necessidades de intervenção ou de investimentos mais prementes na escola
- **Promover o espírito de cidadania e o diálogo**, ao participar num processo de apresentação e discussão de propostas de intervenção;
- **Promover a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes**, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis;
- **Permitir o conhecimento do mecanismo de voto;**

ALUNOS ENVOLVIDOS – proponentes e eleitores

- Alunos do 3.º ciclo e alunos do ensino secundário.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- As propostas são elaboradas pelos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;
- Devem identificar claramente uma **melhoria pretendida na escola**, através da **aquisição de bens e/ou serviços** necessários ou convenientes para a **beneficiação do espaço escolar** ou destinados a **melhorar os processo de ensino-aprendizagem** e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

- As propostas são enviadas **através de e-mail**: secretaria-sede@agrupamento-sra-hora.net
- Cada proposta deve ser subscrita: **individualmente**, por um estudante proponente ou em **grupo**, por um máximo de 5 estudantes proponentes.
- Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa). O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.
- Cada proposta deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa, sendo identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura. (na EB mínimo de 16 alunos e na ES mínimo de 48 alunos).

REUNIÃO DA COORDENAÇÃO LOCAL COM OS PROPONENTES das várias propostas

- Reunião a combinar com os proponentes, na semana após o envio das propostas, para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

VOTAÇÃO, APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- O **Conselho Geral** nomeia, por cada escola, uma **comissão eleitoral** que assegura o regular funcionamento das mesas de voto.
- **Composição** da comissão eleitoral: um professor e um conjunto de estudantes.
- A abertura da mesa de voto no dia **24 de março de 2022**.
- A liberdade de cada estudante votar na proposta de sua preferência
- A contagem dos votos no próprio dia e a apresentação pública dos resultados será nos cinco dias úteis seguintes.

NOTA: Se apenas existir uma proposta de votação esta só é considerada aprovada se houver 50% + 1 de votos

Senhora da Hora, 3 de fevereiro de 2022